



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E  
SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

Em 17 de janeiro de 2025.

Memorando Circular nº 01/2025 – DLSE – SESE14

Aos Departamentos, Subsecretarias e Secretarias

**Assunto:** Porta Corta-Fogo

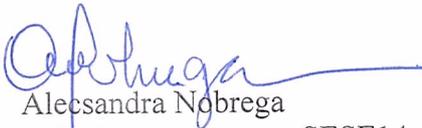
Comunicamos que, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, as portas corta-fogo são fundamentais em edificações para proteção de seus ocupantes e têm como objetivo manter, durante um período de tempo, a fumaça e o fogo longe das escadas, possibilitando dessa forma o esvaziamento do prédio com total segurança. Para que funcionem corretamente, é necessário que fiquem fechadas e destrancadas para facilitar a evacuação em caso de sinais de incêndio.

Dessa forma, informamos que a porta corta-fogo, localizada no térreo do prédio principal, não deve ser utilizada como entrada e saída de servidores, bem como para passagem entre os prédios, devendo permanecer fechada e ser usada somente em casos de emergência. Todas as demais portas corta-fogo instaladas nos andares dos prédios (principal e anexo) também devem permanecer fechadas.

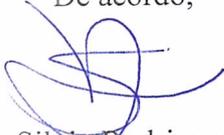
Contamos com a colaboração de todos os servidores e demais funcionários para seguir as orientações e compartilhar com seus colegas, considerando que se trata de uma medida de segurança coletiva dos servidores e prestadores de serviços que utilizam os prédios do complexo da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Esporte e Lazer.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Alessandra Nobrega  
Diretora de Departamento – SESE14

  
Maurício Lessa  
Diretor de Departamento – SESE11

De acordo,  
  
Silvio Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação